

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 070/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Gestão Municipal, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRPPG-016/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currrículo do Curso de Especialização em Gestão Municipal, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Gestão Municipal, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a sequinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Administração Pública Gerencial	40
Contabilidade Pública	40
Licitação, Contrato e Convênios	40
Lei de Fiscal Responsável e Lei de Acesso À Informação	40
Economia do Setor Público	40
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	200h

MÓDULO II	
DISCIPLINAS	C/H
Didática do Ensino Superior	40
Gestão de Políticas Públicas	40
Direito Administrativo Municipal	40
Gestão Municipal	40
Plano Diretor e Gestão Urbana	40



Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Carga horária total das disciplinas do Módulo II 200h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

400h

Art. 3º O certificado de Especialização em Gestão Municipal, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de abril de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de abril de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais